



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ECONOMIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
RECREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DE
PROFESSORES EDITAL N. 01/2025**

**CHAMADA DE RECREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DE
PROFESSORES – QUADRIÊNIO 2025-2028**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Viçosa, com base no Capítulo X do Regimento Interno do Programa, no Regimento de Pós-Graduação da UFV e na Portaria CAPES, n.2, de 04 de janeiro de 2012, torna pública a chamada de recredenciamento e credenciamento de professores para atuarem neste programa.

As solicitações de novos professores serão atendidas conforme disponibilidade de vagas auferidas após o processo de recredenciamento de professores (docentes permanentes) que já atuam no Programa.

1. DA FINALIDADE

1.1 O processo de recredenciamento/credenciamento de docentes tem como meta aumentar a produção científica e técnica, o intercâmbio nacional e internacional do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFV.

1.2 O processo de credenciamento se fará por meio das seguintes fases:

- I- Publicação do edital no *site* do Programa;
- II- Solicitação de credenciamento pelo docente;
- III- Análise e emissão de parecer pela Comissão Coordenadora do Programa;
- IV- Publicação do resultado parcial no *site* do Programa;
- V- Recursos do resultado parcial;
- VI- Publicação do resultado final no *site* do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para as solicitações de credenciamento, os professores proponentes deverão encaminhar, preferencialmente por e-mail, para a secretaria do Programa, do dia **20 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025**, os seguintes documentos:

I. Solicitação Formal à Coordenação do Programa com apresentação do Plano Individual de Atividades Docentes para o Quadriênio – período 2025-2028 (Anexo A);

II. Currículo Lattes/CNPq atualizado com destaque para a produção científica (livros, artigos publicados ou artigos com aceite formal para publicação), envolvimento em atividades científicas e acadêmicas, além de orientações concluídas na graduação e pós-graduação nos últimos 2 anos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ECONOMIA**

III. No caso dos professores que não possuam vínculo efetivo com o DEE/UFV, apresentar uma carta de autorização do colegiado do Departamento/Instituição de Ensino Superior de origem (Anexo B), bem como cópias do diploma de doutorado reconhecido no Brasil e de documento de identificação com número de CPF (se brasileiros) ou do passaporte (se estrangeiros).

2.2 O docente deverá ter atualizado o seu Currículo Lattes até a data de **31 de janeiro de 2025**.

Caberá à Comissão Coordenadora do Programa analisar as solicitações, baseando-se nos critérios da grande área de conhecimentos do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico). Os critérios específicos de credenciamento de professores estão disponíveis no Regimento Interno do Programa.

3. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDECNIAMENTO/RECREDECNIAMENTO

3.1 Respeitando o Regimento Interno, serão credenciados/recredenciados os docentes que atenderem aos critérios previstos no Capítulo X deste Regimento.

3.2 O professor permanente que cumprir com os critérios previstos no Capítulo X do Regimento, será recredenciado automaticamente.

3.3 O docente que desejar ser credenciado no Programa deverá seguir os procedimentos listados na seção 2 (DAS INSCRIÇÕES).

3.4 Os docentes permanentes que não atingirem os critérios do Capítulo X do Regimento Interno terão o *status* de docentes colaboradores.

3.6 O credenciamento/recredenciamento terá validade por quatro anos, acompanhando a avaliação quadrienal da CAPES.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O processo de recredenciamento/credenciamento previsto pelo presente edital se dará mediante o seguinte cronograma:

I. Data de inscrição: **20 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025**.

II. Análise pela Comissão: **10 a 14 de março de 2025**.

III. Publicação dos resultados preliminares: **14 de março de 2025** em:
<https://poseconomia.ufv.br/>

IV. Apresentação e análise de recursos: **15 a 18 de março de 2025**.

V. Publicação dos resultados finais na página do Programa: **19 de março de 2025**.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no site da Programa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ECONOMIA**

(<https://poseconomia.ufv.br/>), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar do processo de credenciamento/recredenciamento, **em até 48 horas** após a publicação do resultado preliminar no *site* do Programa.

5.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail mestradoeconomia@ufv.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento no formato do formulário no Anexo C.

5.3 Após a apreciação do recurso pela Comissão será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

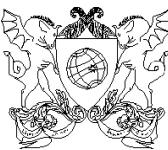
6.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

6.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Viçosa, 20 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAINE APARECIDA FERNANDES
Data: 20/01/2025 14:40:50-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Elaine Aparecida Fernandes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ECONOMIA**

ANEXO A

PLANO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES DOCENTES - QUADRIÊNIO (2025-2028)

À Coordenação Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Viçosa
Eu, < nome do professor >, vinculado ao < Departamento / Instituição de Ensino Superior >,
solicito ao Programa de Pós-Graduação em Economia, para o Quadriênio 2025-2028, o meu
credenciamento. Proponho, conforme documentação o planejamento seguinte:

- 1. Criação de uma disciplina para a área de atuação no Programa para o Quadriênio 2025-2028** (título e possível data para o envio do conteúdo programático completo no ano de 2025) ou **proposta de alteração de uma disciplina a ser ministrada no Quadriênio 2025-2028** (código atual e possível data para o envio do conteúdo programático completo no ano de 2025):

a. Título da disciplina (ou código atual): _____

b. Possível data: _____.

- 2. Desenvolver produção científica de no mínimo 200 pontos na área de Economia no quadriênio** (Cite os projetos que está desenvolvendo e/ou que deverão ser desenvolvidos durante o quadriênio): _____

Somadas às atividades supracitadas, me comprometo:

- a) Conduzir as orientações e coorientações dos alunos do Programa com, no mínimo, **2 (duas)** orientações concluídas durante o quadriênio;
- b) Participar de modo efetivo das atividades de evento científico, pelo menos **2 (dois)** no quadriênio em área de interesse do Programa, como apresentador ou autor, em que a participação na condição de coautor só é válida até a **2º autoria**;
- c) Oferecer, ao menos, **1 (uma)** disciplina na área de interesse do Programa durante o quadriênio;
- d) Efetivar o presente Plano Individual de Atividades Docentes para o Quadriênio 2025-2028;
- e) Manter o *curriculum lattes* atualizado.

E com base em minha **produção científica**, na área de Economia, segundo a classificação Qualis/CAPES, no quadriênio (2021-2024) posso: _____ **pontos**.

Declaro ter conhecimento pleno dos conteúdos e dos critérios da Chamada de Credenciamento de Professores – Quadriênio 2025-2028.

Viçosa (MG), < dia > de < mês > de < ano >.

< Nome do professor proponente >



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ECONOMIA**

ANEXO B

**CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLEGIADO DO
DEPARTAMENTO/INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ORIGEM PARA OS
PROFESSORES QUE NÃO POSSUAM VÍNCULO EFETIVO COM O DEE/UFV**

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

À Coordenação Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Viçosa

O <Departamento / Instituição de Ensino Superior – IES> em reunião de colegiado realizada no <dia, mês e ano>, autoriza o professor <nome do proponente>, a atuar como<docente permanente ou colaborador> no Programa de Pós-Graduação em Economia do Departamento de Economia da Universidade Federal de Viçosa, *Campus Viçosa*, para o Quadriênio 2025-2028.

<Cidade – UF>,< dia > de< mês >de < ano >.

<Assinatura do responsável>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ECONOMIA**

ANEXO C

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Instruções: O recurso refere-se ao resultado do Edital do Programa de Pós-Graduação em Economia/UFV - 01/2025

**CREDENCIAMENTO/RECREDENCIAMENTO DE PROFESSOR(A) PERMANENTE
E COLABORADOR(A)**

O recurso deverá ser justificado com base nos pontos que o (a) candidato (a) julgue que não estão sendo considerados de acordo com o referido Edital.

Número do documento de Identidade/Passaporte (para estrangeiros): _____
Número do CPF: _____

À Comissão de Seleção,
Solicito revisão do resultado preliminar do referido Edital, com a(s) seguinte(s) justificativa(s):

< Cidade – UF >, < dia > de < mês > de < ano >.

< Nome do professor proponente >